

**DECRETO Nº 2.073, de 04 de julho de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. GOVERNO</u> 10200412200012006	339039	0000	5.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10700412200111012	449051	0000	6.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901030600182044	339030	0000	147.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u> 11002781200241052	449051	0000	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 11101012200012060	319094	0000	1.000,00
<u>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA</u> 11202012200012074	339036	0000	1.000,00
TOTAL			210.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10701751200321062	449051	0000	17.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901212600071063	339030	0000	20.000,00
10901236100192052	339032	0000	3.000,00
10901339100221027	449051	0000	17.000,00
	449052	0000	10.000,00
10901236100192110	339036	0000	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA</u> 11202060100282077	339030	0000	4.000,00
11202060200262081	339030	0000	10.000,00
	449052	0000	10.000,00
11202060200292079	449051	0000	9.000,00
	449052	0000	4.000,00
11202060500271054	339030	0000	4.000,00
<u>SECRETARIA MUN. TURISMO</u> 11401812200012093	339039	0000	10.000,00
11401854100151041	339030	0000	9.000,00
11401812200012093	319094	0000	4.000,00
11401854200172042	449052	0000	20.000,00
<u>ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F</u> 11502884300012023	449092	0000	9.000,00
TOTAL			210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí –RJ

